



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 309/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Solicitação do Gestor de Fortaleza para autorização de pagamento administrativo à CLÍNICA PRONEFRON SA referente as sessões extras de hemodiálise realizadas nas competências de junho, agosto, setembro e outubro de 2009, somando o total de **1.730,04** (um mil e setecentos e trinta reais e quatro centavos);
2. Os Pareceres: Nº 198/10 (processo Nº 10574533-2), Nº. 101/10 (processo Nº 10574535-9), Nº 78/10 (processo Nº 10466397-9), Nº 77/10 (processo Nº 10466442-8) e Nº 80/10 (processo Nº 10466399-5), emitidos pela Auditoria da Secretaria de Saúde de Fortaleza, favoráveis ao referido pagamento;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Estado/CORAC, que após análise dos autos considera procedente a solicitação e propõe a autorização do pagamento administrativo pelo gestor municipal à CLÍNICA PRONEFRON S.A. com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo à **CLÍNICA PRONEFRON S.A.**, estabelecimento privado, registrado no CNPJ sob Nº. 06.964.480/0001-97 e CNES Nº. 255207-8, no valor de **1.730,04** (um mil e setecentos e trinta reais e quatro centavos), com recursos da Média e Alta Complexidade disponíveis no **Fundo Municipal de Saúde** de Fortaleza, referente a sessões excedentes de hemodiálise, conforme quadro abaixo:

Competência/2009	Valor
Junho	144,17
Agosto	1.009,19
Setembro	288,34
Outubro	288,34
Total	1.730,04

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS